



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Babaçulândia-TO, localizado na Rua Manoel Braga, S/Nº, realizou-se a primeira Sessão Ordinária Legislativa referente ao mês de dezembro, sob a presidência do Vereador Ênio Mota Soares. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Segundo Secretário, Vereador João Filho Alves de Sousa, para proceder à leitura de um Salmo Bíblico. Em seguida, solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Leonete Dias Milhomem, a chamada nominal dos senhores Vereadores, constatando-se a presença dos seguintes: Ênio Mota Soares, Elizangela Pereira Cunha, Hemerson Costa Fragoso, João Filho Alves de Sousa, José Raimundo Nonato Alves, Leonete Dias Milhomem, Manoel Edilson Carlos Virgolino, Thiago Dias Xavier Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos, solicitando à Secretária Legislativa a leitura da ata da sessão anterior, que foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, a Primeira Secretária Leonete Dias Milhomem realizou a leitura das matérias constantes no expediente: **Projeto de Lei nº 08/2024:** Altera os anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constantes na Lei nº 362, de 27 de dezembro de 2021, e suas alterações. Autoria: Executivo. **Projeto de Lei nº 09/2024:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Babaçulândia-TO, estabelecendo o programa de trabalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. Autoria: Executivo. **Projeto de Lei**



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



nº 010/2024: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Babaçulândia-TO para o exercício financeiro de 2025. Autoria: Executivo. **Proposta de Emenda à Lei Orçamentaria Anual**

nº 261- Altera o orçamento programa 2025 da Lei Orçamentária Anual do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier**

Costa. Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 262 de 24 de outubro de

2024. Dá nova redação ao artigo 14 da Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de

Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier

Costa. Na sequência, a palavra foi então franqueada aos senhores Vereadores, respeitando o

tempo regimental. Concluída essa etapa, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e

declarou encerrados os trabalhos da presente sessão. Para constar, eu, Vitória Francisca da Silva,

lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos senhores

Vereadores presentes.

Thiago Dias Xavier, Geonete dos Milhoneros
João da Silva, João da Silva, João da Silva
Belizinda, Henrique Costa, Manoel



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Babaçulândia-TO, localizado na Rua Manoel Braga, S/Nº, realizou-se a segunda Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2024, sob a presidência do Vereador Ênio Mota Soares. Aberta a sessão, o Senhor Presidente convidou o Segundo Secretário, Vereador João Filho Alves de Sousa, para proceder à leitura de um Salmo Bíblico. Em seguida, solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Leonete Dias Milhomem, a chamada nominal dos senhores Vereadores, sendo constatada a presença dos seguintes: Ênio Mota Soares, Elizangela Pereira Cunha, Hemerson Costa Fragoso, João Filho Alves de Sousa, José Raimundo Nonato Alves, Leonete Dias Milhomem, Manoel Edilson Carlos Virgolino e Thiago Dias Xavier Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos, solicitando à Secretária Legislativa a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, a Primeira Secretária, Leonete Dias Milhomem, procedeu à leitura das matérias constantes no expediente, a saber: **Projeto de Lei nº 08/2024**: Altera os anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constantes na Lei nº 362, de 27 de dezembro de 2021, e suas alterações. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 09/2024**: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Babaçulândia-TO, estabelecendo o programa de trabalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 010/2024**: Dispõe sobre



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



as Diretrizes Orçamentárias do Município de Babaçulândia-TO para o exercício financeiro de 2025.
(Autoria: Executivo). **Proposta de Emenda à Lei Orçamentaria Anual nº 261-** Altera o orçamento programa 2025 da Lei Orçamentária Anual do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa. Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 262 de 24 de outubro de 2024.** Dá nova redação ao artigo 14 da Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa.** Em seguida, a palavra foi franqueada aos senhores Vereadores, que se pronunciaram conforme o tempo regimental. Concluída essa etapa, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão. Para constar, eu, Vitória Francisca da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos senhores Vereadores presentes.

Thiago Dias Xavier Costa, Vereador
João Alves da Costa, Vereador
Manoel Elton, Vereador



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE APRECIOU E JULGOU AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021 E 2022, REALIZADA EM 10/12/2024.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), nesta cidade de Babaçulândia – TO, no prédio da Câmara Municipal, Plenário, às 10h00min, onde foi realizada a sessão única para análise, discussão e votação no Plenário dos pareceres expedidos pela Comissão de Finanças e Orçamento o que culminou no julgamento das Contas Consolidadas do Município de Babaçulândia – TO, dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, cujos responsáveis são os Srs. **ALENO DIAS GUIMARÃES** e **FRANCIEL DE BRITO GOMES**, respectivamente, gestores à época, com a presença dos seguintes Vereadores: *Ênio Mota Soares; Elizangela Pereira Cunha; Hemerson Costa Fragoso; João Filho Alves de Sousa; José Raimundo Nonato Alves; Leonete Dias Milhomem; Manoel Edilson Carlos Virgolino; Thiago Dias Xavier Costa*. Em seguida, o Vereador Presidente, Ênio Mota Soares, declarou aberto os trabalhos. Ato contínuo, o Vereador Presidente agradeceu a presença de todos na sessão extraordinária que irá analisar, discutir e votar pareceres expedidos pela Comissão de Finanças e Orçamento que servirá de base para o julgamento das Contas Consolidadas do Município de Babaçulândia – TO, exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022. Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou a Primeira Secretária que fizesse a leitura da Ata de Chamada, verificando-se o número regimental. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a fala ao Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, João Filho Alves de Sousa. O Vereador Relator agradeceu a Deus pela oportunidade impar de ser o parlamentar responsável por relatar matérias de tamanha relevância para o município, onde se disse honrado em desempenhar esse papel tão relevante. Ato contínuo o Vereador Relator explicou que primeiro faria a leitura do parecer inerente as contas consolidadas dos exercícios de 2019 e 2020, de responsabilidade do **SR. ALENO DIAS GUIMARÃES**, gestor à época, seguindo, assim, a ordem cronológica dos processos. Deu início a leitura do parecer, explanando que nos moldes do art. 187 do Regimento Interno desta Casa de Leis do Município de Babaçulândia, compete à Comissão Finanças e Orçamento apresentar seu parecer acerca dos processos previamente analisados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Em seguida o Vereador Relator disse que é de competência da Comissão de Finanças e Orçamento a emissão de parecer sobre as contas consolidadas do Município de Babaçulândia, tendo como base o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão de assessoramento técnico. Ato contínuo explanou aos nobres pares que, após análise minuciosa dos autos dos processos acima citados,

Rua Manoel Braga, s/n, Vila Novo Milênio II, CEP – 77.870-000 - Babaçulândia – TO - Fone (63) 3448-1265



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



vislumbrou que as razões apontadas pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Tocantins não merecem prosperar, tendo em vista que todos os ditames legais foram observados no que tange as contas consolidadas dos exercícios financeiros de 2019 e 2020, merecendo as mesmas serem aprovadas por esta Casa de Leis. Ressaltou ainda que o caráter do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado é eminentemente técnico, adentrando na correspondência entre receitas e despesas do orçamento público e, ademais, analisando o cumprimento dos requisitos legais e constitucionais respectivos. Em Seguida explicou que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas constitui peça técnico/jurídica de natureza opinativa, com o objetivo de subsidiar o julgamento das contas pelo Legislativo. Ato continuo disse que em análise minuciosa de todos os documentos constantes dos autos do presente processo na Comissão de Orçamento e Finanças desta Egrégia Casa de Leis, dentre eles as justificativas apresentadas pelo ex-prefeito Aleno Dias Guimarães, a fim de dar justa causa as despesas e ações realizadas nos exercícios 2019 e 2020, chegamos ao entendimento de que as despesas realizadas estão dentro dos parâmetros exigidos, sendo atendido os princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade administrativa. Disse ainda que vislumbrou que a supremacia do interesse público foi devidamente respeitada, visto que as ações inerentes a administração pública foram devidamente implementadas e executadas pelo gestor na época. Em seguida registrou que a Comissão de Finanças e Orçamento vota pela **APROVAÇÃO** das Contas Consolidadas referente aos exercícios financeiros de 2019 e 2020, da Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO, sob a responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor **ALENO DIAS GUIMARÃES**, oferecendo para deliberação do Egrégio Legislativo conforme dispõe os termos do Art. 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Em seguida o Vereador Presidente, Ênio Mota Soares, colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos Vereadores Presentes, ficando, desta forma, APROVADAS as contas consolidadas inerentes aos exercícios de 2019 e 2020, de responsabilidade do Sr. **ALENO DIAS GUIMARÃES**, gestor à época. Ato continuo o Vereador Presidente informou a todos que o competente Decreto Legislativo seria confeccionado e devidamente encaminhado a Egrégia Corte de Contas. Em seguida o Vereador Presidente cedeu a palavra ao Vereador Relator, João Filho Alves de Sousa, para que o mesmo procedesse com a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento inerente as contas consolidadas inerente aos exercícios de 2021 e 2022, de responsabilidade do Sr. **FRANCIEL DE BRITO GOMES**, gestor à época. Ato continuo o Vereador Relator, João Filho Alves de Sousa, seguindo a ordem cronológica, passou a leitura do parecer. Informou novamente que nos moldes do art. 187 do Regimento Interno desta Casa de Leis do Município de Babaçulândia, compete à Comissão Finanças e Orçamento apresentar seu parecer acerca dos processos previamente analisados pelo

Rua Manoel Braga, s/n, Vila Novo Milênio II, CEP – 77.870-000 - Babaçulândia – TO - Fone (63) 3448-1265

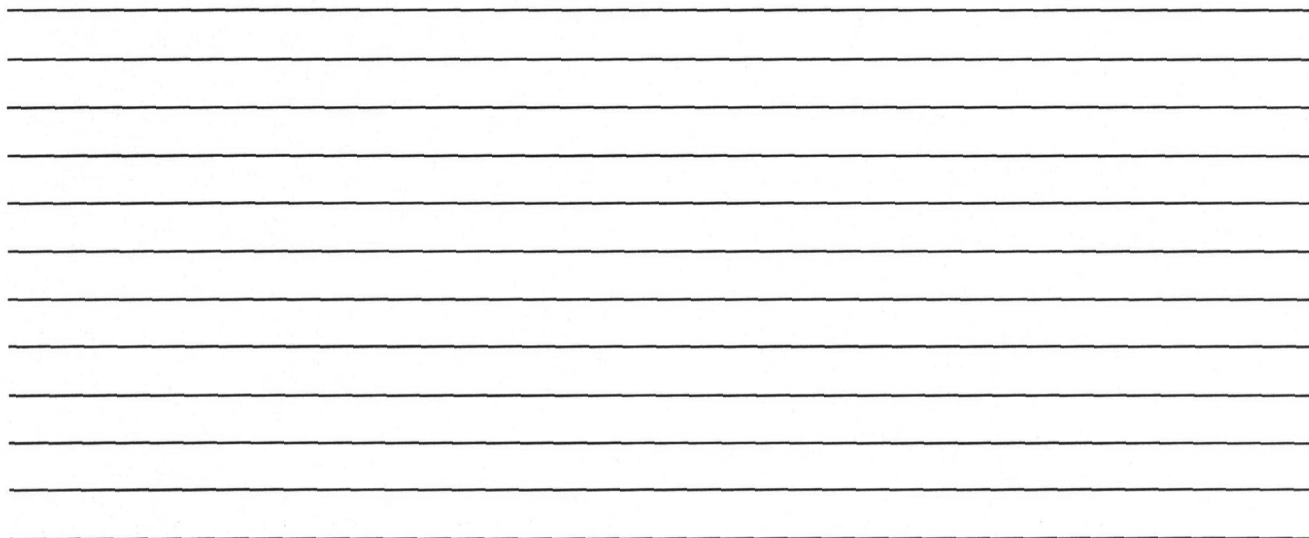
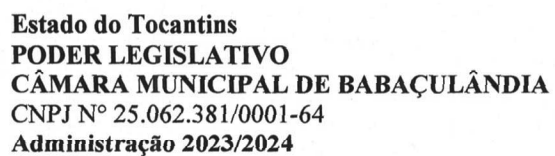


Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Disse ainda que é de competência da Comissão de Finanças e Orçamento a emissão de parecer sobre as contas consolidadas do Município de Babaçulândia, tendo como base o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão de assessoramento técnico. Informou aos colegas Vereadores que após análise minuciosa dos autos dos processos acima citados, vislumbrou que as contas consolidadas inerentes aos exercícios de 2021 e 2022 foram devidamente APROVADAS pela Egrégia Corte de Contas, através dos seguintes pareceres: **PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 190/2024-PRIMEIRA CÂMARA E PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 213/2024-PRIMEIRA CÂMARA**. Em seguida registrou que o caráter do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado é eminentemente técnico, adentrando na correspondência entre receitas e despesas do orçamento público e, ademais, analisando o cumprimento dos requisitos legais e constitucionais respectivos, onde as contas foram devidamente aprovadas pela Corte de Contas. Registrou ainda que a supremacia do interesse público foi devidamente respeitada, visto que as ações inerentes a administração pública foram devidamente implementadas e executadas pelo gestor na época. Ato contínuo o Vereador Relator João Filho Alves de Sousa informou que a Comissão de Finanças e Orçamento vota pela **APROVAÇÃO** das Contas Consolidadas referente aos exercícios financeiros de 2021 e 2022, da Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO, sob a responsabilidade do Prefeito Senhor **FRANCIEL DE BRITO GOMES**, oferecendo para deliberação do Egrégio Legislativo conforme dispõe os termos do Art. 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Em seguida o Vereador Presidente, Ênio Mota Soares, colocou o parecer em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos Vereadores Presentes, ficando, desta forma, **APROVADAS** as contas consolidadas inerentes aos exercícios de 2021 e 2022, de responsabilidade do Sr. **FRANCIEL DE BRITO GOMES**, gestor à época. Ato contínuo o Vereador Presidente informou a todos que o competente Decreto Legislativo seria confeccionado e devidamente encaminhado a Egrégia Corte de Contas. Superada a fase de votação e sendo prolatado os resultados, declaro a presente sessão encerrada. Do que para constar, eu Vitória Francisca da Silva, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim que secretariei os trabalhos assinada, bem como por todos os vereadores presentes.

Handwritten signatures:
Vitória Francisca da Silva
Ênio Mota Soares
João Filho Alves de Sousa
Franciel de Brito Gomes
Hermes Costa Soares
José da Silva
Mário da Silva





Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Babaçulândia-TO, localizado na Rua Manoel Braga, S/Nº, realizou-se a terceira Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2024, sob a presidência do Vereador Ênio Mota Soares.

Aberta a sessão, o Senhor Presidente convidou o Segundo Secretário, Vereador João Filho Alves de Sousa, para proceder à leitura de um Salmo Bíblico. Em seguida, solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Leonete Dias Milhomem, a chamada nominal dos senhores Vereadores, sendo constatada a presença dos seguintes: Ênio Mota Soares, Elizangela Pereira Cunha, Hemerson Costa Fragoso, João Filho Alves de Sousa, José Raimundo Nonato Alves, Leonete Dias Milhomem, Manoel Edilson Carlos Virgolino e Thiago Dias Xavier Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos, solicitando à Secretária Legislativa a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, a Primeira Secretária, Leonete Dias Milhomem, procedeu à leitura das matérias constantes no expediente, a saber: **Projeto de Lei nº 08/2024**: Altera os anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constantes na Lei nº 362, de 27 de dezembro de 2021, e suas alterações. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 09/2024**: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Babaçulândia-TO, estabelecendo o programa de trabalho para o exercício financeiro

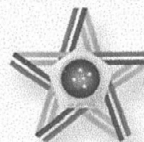


de 2025 e dá outras providências. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 010/2024:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Babaçulândia-TO para o exercício financeiro de 2025. (Autoria: Executivo). **Proposta de Emenda à Lei Orçamentaria Anual nº 261-** Altera o orçamento programa 2025 da Lei Orçamentária Anual do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa. Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 262 de 24 de outubro de 2024.** Dá nova redação ao artigo 14 da Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa.** Logo após a leitura, o Senhor Presidente colocou as matérias em votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade** pelos vereadores presentes. Em seguida, a palavra foi franqueada aos senhores Vereadores, que se pronunciaram conforme o tempo regimental. Concluída essa etapa, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão. Para constar, eu, Vitória Francisca da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos senhores Vereadores presentes.

Thiago Dias Xavier Costa
Millonem
Elton
Henerson Costa Lago
José



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
Justiça, harmonia e paz por todos



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Babaçulândia-TO, localizado na Rua Manoel Braga, S/Nº, realizou-se a quarta Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2024, sob a presidência do Vereador Ênio Mota Soares. Aberta a sessão, o Senhor Presidente convidou o Segundo Secretário, Vereador João Filho Alves de Sousa, para proceder à leitura de um Salmo Bíblico. Em seguida, solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Leonete Dias Milhomem, a chamada nominal dos senhores Vereadores, sendo constatada a presença dos seguintes: Ênio Mota Soares, Elizangela Pereira Cunha, Hemerson Costa Fragoso, João Filho Alves de Sousa, José Raimundo Nonato Alves, Leonete Dias Milhomem, Manoel Edilson Carlos Virgolino e Thiago Dias Xavier Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos, solicitando à Secretária Legislativa a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, a Primeira Secretária, Leonete Dias Milhomem, procedeu à leitura das matérias constantes no expediente, a saber: **Projeto de Lei nº 08/2024**: Altera os anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constantes na Lei nº 362, de 27 de dezembro de 2021, e suas alterações. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 09/2024**: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Babaçulândia-TO, estabelecendo o programa de trabalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 010/2024**: Dispõe sobre



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



as Diretrizes Orçamentárias do Município de Babaçulândia-TO para o exercício financeiro de 2025.

(Autoria: Executivo). **Proposta de Emenda à Lei Orçamentaria Anual nº 261-** Altera o orçamento

programa 2025 da Lei Orçamentária Anual do Município de Babaçulândia para o exercício

financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa. Proposta de Emenda à**

Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 262 de 24 de outubro de 2024. Dá nova redação ao artigo

14 da Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de

2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa.** Logo após a leitura, o Senhor

Presidente colocou as matérias em votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade** pelos

vereadores presentes. Em seguida, a palavra foi franqueada aos senhores Vereadores, que se

pronunciaram conforme o tempo regimental. Concluída essa etapa, o Senhor Presidente agradeceu

a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão. Para constar, eu,

Vitória Francisca da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim

e pelos senhores Vereadores presentes.

Thiago Dias Xavier Costa

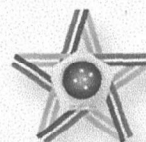
João Alberto de Sousa

Costa Lagoa

João Almeida



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
Juntemos, fazemos mais por todos.



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024



ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Babaçulândia-TO, localizado na Rua Manoel Braga, S/Nº, realizou-se a quinta Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2024, sob a presidência do Vereador Ênio Mota Soares. Aberta a sessão, o Senhor Presidente convidou o Segundo Secretário, Vereador João Filho Alves de Sousa, para proceder à leitura de um Salmo Bíblico. Em seguida, solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Leonete Dias Milhomem, a chamada nominal dos senhores Vereadores, sendo constatada a presença dos seguintes: Ênio Mota Soares, Elizangela Pereira Cunha, Hemerson Costa Fragoso, João Filho Alves de Sousa, José Raimundo Nonato Alves, Leonete Dias Milhomem, Manoel Edilson Carlos Virgolino e Thiago Dias Xavier Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos, solicitando à Secretária Legislativa a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, a Primeira Secretária, Leonete Dias Milhomem, procedeu à leitura das matérias constantes no expediente, a saber: **Projeto de Lei nº 08/2024**: Altera os anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constantes na Lei nº 362, de 27 de dezembro de 2021, e suas alterações. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 09/2024**: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Babaçulândia-TO, estabelecendo o programa de trabalho para o exercício financeiro



de 2025 e dá outras providências. (Autoria: Executivo). **Projeto de Lei nº 010/2024:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Babaçulândia-TO para o exercício financeiro de 2025. (Autoria: Executivo). **Proposta de Emenda à Lei Orçamentaria Anual nº 261-** Altera o orçamento programa 2025 da Lei Orçamentária Anual do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa. Proposta de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 262 de 24 de outubro de 2024.** Dá nova redação ao artigo 14 da Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Babaçulândia para o exercício financeiro de 2025. **De autoria do Vereador Thiago Dias Xavier Costa.** Logo após a leitura, o Senhor Presidente colocou as matérias em votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade** pelos vereadores presentes. Em seguida, a palavra foi franqueada aos senhores Vereadores, que se pronunciaram conforme o tempo regimental. Concluída essa etapa, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão. Para constar, eu, Vitória Francisca da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos senhores Vereadores presentes.

Thiago Dias Xavier Costa
Severino Filho Almeida
Hermes Costa Fragoso
Jaime



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ N° 25.062.381/0001-64
Administração 2023/2024

